



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1504/2023
Processo nº 202400006018583

GERALDO DOS REIS Assinado de forma
OLIVEIRA 01304763 digital por GERALDO
DOS REIS
153 OLIVEIRA 01304763153

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: <u>gcr@seduc.go.gov.br</u>			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO RIO VERDE		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.542.538/0001-53	
ENDEREÇO: Rua Alfredo Násser, 5 - Centro			
CIDADE: Carmo do Rio Verde – Goiás	CEP: 76345-000	TELEFONE FIXO: 62 3337-6946 / 3337-6357	CELULAR: 62 99606-3096
NOME DO RESPONSÁVEL: Geraldo dos Reis Oliveira			CPF: 013.047.631-53
ENDEREÇO: Rua Raul Marques nº168 Centro			CEP: 76345-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: <u>pmcrvgo@gmail.com</u> , <u>seduc@carmodorioverde.go.gov.br</u>			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO

BANCO do Brasil	C/C: 18690-2 Operação:	AGÊNCIA: 1752-3
------------------------	---	------------------------

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto

Emenda nº 1504/2023

Processo nº 202400006018583

Investimento na aquisição de um veículo tipo Van para Secretária Municipal do município de Carmo do Rio Verde – GO

4-1- GRUPO DE DESPESA

Investimento

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

A presente emenda visa o objetivo de contribuir com o transporte na educação, visando a melhoria na locomoção tanto de alunos quanto de colaboradores da educação municipal de Carmo do Rio Verde, com o intuito de facilitar o acesso as escolas do município e região.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A presente emenda visa a aquisição de veículo para o transporte da equipe da secretária municipal de educação do município de Carmo do Rio Verde – Goiás.

A aquisição do veículo se faz necessária para atender as necessidades de transporte de equipes da rede de educação municipal, tendo em vista a inexistência de veículos próprios para esse transporte.

8 - JUSTIFICATIVA



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1504/2023
Processo nº 202400006018583

De acordo com o inciso I, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 10.248, de 2023. A justificativa deverá conter:

Carmo do Rio Verde é um município brasileiro do estado de Goiás. Situado na região do Vale do São Patrício, sua população segundo estimativa do IBGE em 2007 é de 12.587 habitantes. É um município que vem se destacando regionalmente, devido às indústrias têxtil e sucroalcooleira. A cidade tornou-se nacionalmente conhecida em 1985, após o assassinato do sindicalista Nativo da Natividade de Oliveira, morto após entrar em conflito com os interesses da indústria sucroalcooleira.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para atender as necessidades financeiras da Secretaria Municipal de Educação buscando atender melhor nossos profissionais e alunos e propor uma educação de qualidade. Diante desse cenário e preocupados com a melhor qualidade de no atendimento dos estudantes a administração pública municipal pretende investir nas ações educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Básica nas escolas públicas do município.

O município não dispõe de capital para este investimento porque nos últimos anos não houve quaisquer investimentos neste sentido, e pelo agravamento da crise financeira instalada em nosso país e o baixo índice de arrecadação impossibilitara investimentos na presente área por recursos/verbas próprias.

Neste sentido, a Prefeitura, através da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, recorre a investimentos estaduais para suprir esta necessidade urgente de nossas escolas, para atender melhor nossos alunos e servidores.

Diante desse cenário e preocupados em ofertar a melhor condição de trabalho aos colaboradores da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, a administração pública municipal reformar a unidade escolar para proporcionar um melhor atendimento aos alunos e colaboradores.

O interesse recíproco é caracterizado devido a proposta está vinculada a educação que é responsabilidade solidária entre as unidades federativas, visto que a educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade.

Em nosso país, o Estado tem a obrigação de oferecer educação formal para todas as faixas etárias que necessitam de estudar. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas, as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídas entre essas unidades.

Portanto a presente emenda vista resolver um grande problema que existe no município de Carmo do Rio Verde a muitos anos, que é a melhoria da qualidade de vida dos alunos, dos professores e de toda comunidade escolar. Para isto apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do Convênio entre a SEDUC-GO e a Prefeitura de Municipal de Carmo do Rio Verde– Goiás.

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	Aquisição de Um Veículo tipo Van	01	R\$ 330.000,00
			TOTAL: R\$ 330.000,00

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA		
1ª	Planejamento.	
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.	GERALDO DOS REIS Assinado de forma OLIVEIRA.01304763 digital por GERALDO DOS REIS 153 OLIVEIRA.01304763153
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.	



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1504/2023
Processo nº 202400006018583

4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 250.000,00 (valor da emenda) (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 80.000,00 (se tiver contrapartida) (oitenta mil reais)	R\$ 330.000,00 (soma valor da Seduc + município) (trezentos e trinta mil reais)

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)	R\$ 0,00 (por extenso)	R\$ 0,00 (por extenso)

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Carmo do Rio Verde - GO, 30 de abril de 2024.

GERALDO DOS REIS OLIVEIRA:01304763153
Assinado de forma digital por GERALDO DOS REIS OLIVEIRA:01304763153

Geraldo dos Reis Oliveira
Prefeito(a) Municipal de Carmo do Rio Verde - GO



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Wagner Neto
Emenda nº 1504/2023
Processo nº 202400006018583

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 08 de maio de 2024.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação